



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Minas Gerais – Brasil
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas
Reg.: 120.2.095–2011 – UFVJM
ISSN: 2238-6424
Nº. 02 – Ano I – 10/2012
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

Habermas e Apel: a fundamentação pragmática da Ética do Discurso

Prof^ª. Dr^ª. Júnia Diniz Focas
Docente na Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais -
UFMG- Belo Horizonte - MG - Brasil.
E-mail: junia.diniz@globbo.com

Resumo: O presente trabalho representa um esforço no sentido de percorrer o pensamento filosófico de dois dos maiores expoentes da Filosofia contemporânea no que diz respeito à fundamentação pragmática de uma Ética do Discurso. Jürgen Habermas e Karl-Otto Apel despontam como os pensadores que articulam os princípios ético-morais da Modernidade discutidos e fundamentados via a teoria dos atos de fala e a performatividade. A fronteira entre o mundo real e suas vicissitudes e a reflexão filosófica acerca do discurso aparece intermediada por uma teoria Pragmática que abarca as duas esferas sociais compreendidas pelo *mundo da vida* e pelo *Sistema*, ambas equacionadas pela Ética do Discurso.

Palavras-chave: Discurso, Ética, Performatividade, Pragmática, Sociedade, intersubjetividade.

Introdução

O presente trabalho representa um esforço no sentido de percorrer o pensamento filosófico de dois dos maiores expoentes da Filosofia contemporânea no que diz respeito à fundamentação pragmática de uma Ética do Discurso. Jürgen Habermas e Karl-Otto Apel despontam como os pensadores que articulam os princípios ético-morais da Modernidade discutidos e fundamentados via teoria dos atos de fala e a performatividade. Neste artigo, propõe-se estabelecer uma visão panorâmica da articulação teórica empreendida pelos dois autores.

A fronteira entre o mundo real e suas vicissitudes e a reflexão filosófica acerca do discurso aparece intermediada por uma teoria Pragmática que abarca as duas esferas sociais compreendidas pelo *mundo da vida* e pelo *Sistema*, ambas equacionadas pela Ética do Discurso. Assim, o *mundo da vida* constitui um horizonte no qual os indivíduos pressupõem condições de ação referenciadas pelo mundo objetivo, normativo e subjetivo, situando-as como planos de ação que referenciam apenas um fragmento do processo de comunicação. Daí a afirmação de Habermas de que a Ação Comunicativa representa apenas um *caso limite*, pois é no horizonte do *mundo da vida* que se determinam os planos de ação articulados pelas pretensões de validade levantadas e resgatadas no entendimento lingüístico.

Habermas desponta como o filósofo que busca responder as questões em aberto, principalmente, fundamentar o lugar da *filosofia como intérprete do mundo*, ao invés da posição incômoda de *indicador de lugar*: “não é inteiramente errado perguntar se a filosofia não poderia, relativamente a algumas ciências, trocar o papel insustentável do indicador de lugar pelo papel de guardador de lugar.”¹

Considerando-se este princípio, a Ética do Discurso estabelece as condições de articulação de um discurso de fundamentação racional cujo reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade apresenta a especificidade de uma norma que converge em uma aceitabilidade consensual e racional. Semelhante posicionamento constitui o eixo de discordância entre Habermas e Apel, embasado preponderantemente na questão da performatividade na linguagem.

¹ (HABERMAS, 1989, p. 30)

Se entre os autores observamos esse ponto de divergência, veremos que as análises epistemológicas são distintas e exatamente por esse motivo diremos que Habermas representa um *desdobramento* da Filosofia da Linguagem, já que se distancia e se diferencia de Austin no que diz respeito ao caráter da racionalidade lingüística. É ainda um *desdobramento* no sentido de que, ao se apoiar nos conceitos austinianos de performatividade e dos atos de fala, atribui uma dimensão mais universal a esse conceito, expresso na Ação Comunicativa. Nela, o sujeito da linguagem exprime uma inter-relação identificada entre a ação lingüística e o universo social, efetuada através de seu desdobramento e de uma descentralização do mundo. Assim, a doutrina de ação que se extrai da Filosofia da Linguagem, apreendida através do aspecto convencional e intencional dos atos de fala, passa para a esfera dos preceitos do que seja pretensamente válido no cerne de uma fundamentação e crítica do próprio enunciado

Se detectamos um *desdobramento* da teoria dos atos de fala em Habermas, em Apel há uma *transcendência* do sentido performativo que se incorpora ao sujeito da linguagem, ao ser do discurso, daí a Pragmática Transcendental, apoiada na dupla estrutura performativo-proposicional do ato de fala performativo. Tal postulado dá vazão ao que Apel define como um *logos pragmático-transcendental*, apoiado na dupla estrutura proposicional e semântica do enunciado que se estende ao universo ético do discurso e no qual a performatividade estabelece para o sentido uma pretensão universal de validade.

Semelhante a Habermas, essa pretensão universal de validade está calcada no mundo objetivo, no mundo da intersubjetividade e no mundo subjetivo que constroem a dimensão comunicacional da construção lingüística do sentido e do discurso, nele internalizado o *logos* da linguagem. Nesse aspecto, a representação do sujeito da performatividade reveste-se da teorização da constituição intersubjetiva de um sujeito do discurso ao mesmo tempo ficcional e virtual. Na prática, há uma reformulação da visão clássica da Teoria dos Atos de Fala, uma vez que a inserção do *logos*, enquanto ser da linguagem, estipula uma visão de discurso e de argumentação que se materializa no consenso e na intersubjetividade.

Essa afirmação equivale aos conceitos de Pragmática Universal, em Habermas, e de Pragmática Transcendental, em Apel, pois a consideração do *logos* no

discurso, procedente da teorização austiniana dos atos de fala, encontra interpretação e análise no performativo como instância do discurso social e ético.

As descrições lingüísticas decorrentes desse princípio filosófico são diversas e complexas, envolvendo várias teorizações semânticas e pragmáticas na explicitação dos atos de fala enquanto objetos de uma ação lingüística. Nessa linha de raciocínio, os sujeitos da ação não são apenas os autores da fala, mas também interlocutores que atuam racionalmente, conferindo aos enunciados emitidos pretensões de validade suscetíveis de crítica, constituindo, portanto, um *logos semântico* da linguagem, explicitado no plano do performativo.

1. Habermas: o desdobramento da ação lingüística

Na atualidade, a premência de uma ética discursiva aparece como fator determinante da gênese do Discurso, marcada nas digitais das falas sempre socializadas pela presença dos interlocutores que dialetizam a realidade. Uma visão particularmente profícua do caráter social do discurso nos meandros da realidade coletiva encontra-se no pensamento do filósofo alemão Jürgen Habermas fundamentando, em sua obra na Teoria da Ação Comunicativa (TAC), os processos comunicativos que desencadeiam, obrigatoriamente, uma norma moral que se manifesta como ética nos interstícios do Discurso. A magnitude e a complexidade de seu pensamento e de sua obra filosófica recobrem diversas instâncias do discurso social, como a política, a religiosa, a jurídica, entre outras. Em todas elas, a noção de Discurso é nuclear e central, inserindo-o nos processos comunicativos de interlocução, nas argumentações que estampam a racionalidade humana nos discursos. No texto “A Filosofia como guardador de lugar e intérprete” (1989), assim está evocada a nova tarefa da Filosofia:

Na prática comunicativa do cotidiano, as interpretações cognitivas, as expectativas morais, as expressões e valorações têm de qualquer modo que se interpenetrar. Os processos de entendimento mútuo do mundo da vida carecem por isso de uma tradição cultural *em toda sua latitude* e não apenas das bênçãos da ciência e da técnica.

Assim, a filosofia poderia atualizar sua relação com a totalidade em seu papel de intérprete voltado para o mundo da vida.²

Ao romper com os paradigmas da filosofia tradicional, calcados no sujeito ou na consciência, Habermas introduz uma visão particular da Filosofia, pública e coletiva, ao reivindicar a Filosofia da Linguagem como forma de comunicação, de relação entre interlocutores e de seus comprometimentos relativos ao mundo social. A TAC institui então um novo paradigma nos estudos filosóficos, alicerçados nas interações intersubjetivas e nos processos de interlocução, fundamentados em uma Razão discursiva.

O entendimento que se efetua via interlocução consiste no método dialético ou argumentativo, fundamental na descrição teórica do discurso sociológico e filosófico. No texto *Conhecimento e Interesse* (1968) estão esboçados os primeiros alicerces da Teoria da Ação Comunicativa. Naquele texto, Habermas estabelece certas premissas que nortearão a questão do conhecimento, segundo ele, as teorias técnico-práticas e as hermenêuticas-analíticas, sendo aquela explicativa e esta interpretativa dos dados da realidade que abarcam o conhecimento. Segundo o autor, nenhuma das duas vertentes escapa a um certo objetivismo, a um fechamento que estreita a ciência aos seus próprios limites conceptuais, acarretando um paradoxo entre a ciência e sua produção social.

Ao estabelecer o lugar da ciência no espaço social, Habermas a interpreta como a instância de produção da racionalidade social, nos processos dialéticos e dialógicos da produção do conhecimento, agora circunscritos a um *interesse* que se racionaliza na teia do espaço social. Tal momento do pensamento de Habermas representa um processo de ruptura com os modelos teóricos da Escola de Frankfurt e uma certa independência em relação às reflexões na Filosofia.

Expoente da última geração da Escola de Frankfurt, Habermas concebe a TAC como uma forma de superação da Razão Iluminista, situando o pensamento filosófico na esfera da interlocução e da intersubjetividade como forma do entendimento racional estabelecido via discurso e argumentação. Abre-se assim a

² (HABERMAS, 1989, p. 33)

perspectiva de uma nova visão da filosofia centrada na estrutura da comunicação lingüística e na pragmática da linguagem.

Habermas desponta como o filósofo que busca responder as questões em aberto, principalmente, fundamentar o lugar da *filosofia como intérprete do mundo*, ao invés da posição incômoda de *indicador de lugar*: “não é inteiramente errado perguntar se a filosofia não poderia, relativamente a algumas ciências, trocar o papel insustentável do indicador de lugar pelo papel de guardador de lugar.”³

Por esse prisma, o conceito do agir comunicativo corresponde às ações orientadas ao entendimento mútuo, em que os interlocutores inserem-se em um processo circular de comunicação, sendo, ao mesmo tempo, produto dos processos de socialização resultantes do entendimento mútuo e consensual.

O projeto de emancipação habermasiano propõe então recuperar a Razão como fator de entendimento e de equacionamento dos dilemas do homem moderno, intermediado por uma razão discursiva que integre sociedade e ciência.

Habermas é, na atualidade, o mais representativo membro da Escola de Frankfurt, influenciado pela dialética negativa dos primeiros integrantes da Escola, insurgindo-se contra o pensamento positivista que impõe um estatuto de primazia à Filosofia, como ele mesmo explica, *aposentando a filosofia*.

Em nome do progresso, a instrumentalização do saber aliena o homem, prisioneiro de um mundo objetivo onde não resta espaço para a ética e a solidariedade. Os dilemas da Modernidade não mais encontram eco nas interpretações filosóficas metafísicas ou epistemológicas. A distância entre o mundo real dos homens e a própria filosofia necessita de uma intermediação ou de uma nova interpretação da realidade cuja resposta está na Linguagem, no Discurso.

A descrição do discurso ou da linguagem, na filosofia, sempre esteve interligada a uma epistemologia centrada no arcabouço lógico das expressões lingüísticas. Mesmo Austin, com a teorização dos atos de fala, mantém-se circunscrito à força de um pensamento logicizante, calcado nos moldes ou situações nas quais os atos de fala institucionalizam um dizer, por assim dizer, estático, modelar de uma situação de fala.

³ (HABERMAS, 1989, p. 30)

Já no campo da filosofia, as descrições fundamentadas nas questões da linguagem sempre refletiram, segundo Habermas, uma deficiência epistemológica, pois a relação empírica da mesma com o mundo desconsidera, em certo sentido, o espaço social no qual a interlocução e a presença da subjetividade e da racionalidade não estão teorizadas ou discutidas.

Partindo do princípio da racionalidade e das múltiplas formas de interpretação, sejam elas epistemológicas ou hermenêuticas, Habermas conclui que os processos de sedimentação da razão não encontram espaço nas clássicas teorias filosóficas, pois estão descentrados da questão do sujeito, da linguagem e do discurso, fundamentadores de uma razão discursiva. A teorização dos atos de fala constitui o núcleo central da TAC que, partindo de Austin, reformula o conceito de performatividade, não mais interpretado apenas na esfera institucional do dizer, mas sim na expressão lingüística de um acordo entre interlocutores.

Comentando Husserl, no escopo da fenomenologia e da concepção do ato de fala como *uma estrutura de preenchimento*, Habermas nega o estatuto lógico do ato de fala, argumentando que não se compreende nem como um fenômeno da experiência, consagrado por Husserl, nem como uma institucionalização da expressão lingüística, mas sim como um jogo que requer regras que se formulem no próprio exercício da linguagem. Wittgeisntein aparece então como o pensador que influencia fortemente Habermas, pois o *jogo da linguagem* constitui o cerne mesmo da teorização discursiva da performatividade que não mais se estriba na presença da primeira pessoa, pois como *jogo*, o performativo é então a essência da intersubjetividade, interna ao processo lingüístico de comunicação que se media pela racionalidade do entendimento e do consenso.

A TAC estabelece, portanto, uma instância do discurso que procura conciliar duas faces sociais em si inconciliáveis, o discurso prático da razão instrumental e o discurso consensual, racional, exatamente por essa razão, comunicativo, pois estabelece uma subjetividade socialmente constituída⁴.

⁴ Verificamos análise semelhante em Benveniste (1958), ao estabelecer o vínculo social da intersubjetividade, também interpretado por Habermas ao reivindicar os atos de fala performativos são auto-reflexivos, na direção de que o dizer sempre implica o Outro, uma estrutura dialógica que circunscreve os sujeitos e a linguagem.

Resumindo nossa discussão, poderíamos afirmar que a performatividade recobre o que Habermas denomina por *mundo da vida*,⁵ conjunto de conhecimentos compartilhados no âmbito da vida social, agregados a um complexo de modernização nas sociedades democráticas. Nesse sentido, podemos apreender esse conceito como intermediador entre as estruturas sociais e o agir comunicativo na esfera pública.

A formulação da TAC orienta-se por um princípio segundo o qual o discurso está sempre em um constante resignificar, pois a expressão da performatividade encontra lugar na Pragmática cujo eixo constitui o discurso como ação comunicativa ou ação estratégica. Habermas explicita que o conceito de ação comunicativa consiste um *caso limite*, no sentido de que “as manifestações comunicativas estão inseridas ao mesmo tempo em diversas relações com o mundo”⁶ ou seja, um sistema referência simultâneo ao mundo objetivo, ao mundo social e ao mundo subjetivo, sendo que no discurso uma dessas referências pode ser tematizada e interpretada na situação da ação. Dessa maneira, o entendimento lingüístico implica a pressuposição de um *saber acerca do mundo* desencadeador de uma argumentação dialética fundamentada em um arrazoadado ou em uma racionalidade a qual só se pode articular através do discurso que encampa a Ação Comunicativa.

Os três empregos práticos da Razão aqui relacionados desembocam na questão da Ética do Discurso, já que é nos processos discursivos e argumentativos que se esclarecem a noção de moral e a sua relação com a justiça e com o bem coletivo. Distinta da moral, a Ética do Discurso exclui o princípio clássico da teoria moral que converge para o bem comum, situando-se nas teorias do *dever moral*.

Ao defender esse princípio, Habermas exclui de sua argumentação a questão do valor das normas, pois defende o filósofo que elas são incompatíveis com as múltiplas formas de vida coletivas impostas pela modernidade somente apreendidas por intermédio do diálogo legitimado pela racionalidade discursiva, única forma de entendimento das questões normativas que se esteiam no bem comum e na justiça. O que prevalece, portanto, não é estritamente o valor das normas, mas sim as suas condições de validez. Desse modo, os interlocutores visam, através das pretensões

⁵ O conceito de *mundo da vida* reveste-se de uma maior complexidade, mais estritamente vinculado à instância comunicativa-discursiva e à fundamentação social de normas morais (ética do discurso).

⁶ (HABERMAS, 1987 II, p.171)

de validez estipuladas, um entendimento consensual e livre de coerções, situando o discurso em uma situação ideal de fala, constitutiva do pressuposto do discurso argumentativo.

Neste aspecto, o agir comunicativo regula e coordena as interações sociais, estipulando os princípios morais que regem o universo social, não mais pre-existentes como princípios universais da moral. Nas análises posteriores à TAC, a questão da fundamentação das normas morais aparece condicionada pela reflexão das normas que presidem os tipos de ação, tendo como objetivo principal a relação interpessoal entre indivíduos socializados que interagem comunicativamente. Quanto a isto, Habermas é bastante enfático:

Os sujeitos falantes ou são senhores, ou são pastores do seu sistema lingüístico. Ou servem-se da linguagem de maneira criativa para que seu mundo se lhes abra de modo inovador, ou movem-se desde sempre dentro de um horizonte – que se transforma às suas costas – da abertura de mundo preparada para eles pela própria linguagem – a língua como *médium* de uma práxis criadora ou como evento diferencial.⁷

O ponto de convergência entre a Ação Comunicativa e a racionalidade moderna estriba-se nas relações que os sujeitos estabelecem com o seu mundo, com a sociedade e nas expressões simbólicas, intermediadoras da relação sujeito/*mundo da vida* nas interações lingüísticas performativas.

A fundamentação de uma ética do Discurso está justificada, segundo Habermas, “como a abordagem mais promissora na atualidade”⁸ Argumentado a favor dessa afirmação, o autor estipula que as argumentações, condicionadas pelas pretensões de validez, são passíveis de uma fundamentação, isto é, de uma fundamentação moral no curso do processo de socialização, caso contrário o discurso convergiria para o ponto de partida da teoria crítica, qual seja, a prevalência da razão instrumental. Por este prisma, será a força do melhor argumento que definirá a resolução de questões prático-morais, discursivamente resgatáveis via pretensão de validez normativa, capaz de assim estipular normas morais válidas universalmente.

Logo, a Razão encontra o seu cerne na linguagem, na atividade lingüística dos sujeitos que se comunicam por seu intermédio, mediante uma razão

⁷ (HABERMAS, 2002, p.441)

⁸ (HABERMAS, 1989, p. 62)

intersubjetiva calcada no entendimento possível, por uma *razão discursiva ou intersubjetiva*, representada por uma *guinada lingüística (linguistic turn)*, circunscrita a uma Pragmática Formal ou como formula o autor, a uma Guinada Pragmática no âmbito do pensamento filosófico, fundador de uma teorização lingüística dos falantes socialmente dependentes de uma *subjetividade social*.

A teoria sociológica habermasiana, na TAC, ramifica-se na articulação de uma teoria ética e moral, presente, sobretudo, na obra *Consciência Moral e Agir Comunicativo*.

O fio condutor do seu pensamento particulariza-se por vincular a noção de moral⁹ ao Princípio Universalista (U), postulando assim que as normas morais concretizam-se no espaço público que comanda e coordena os conteúdos normativos da sociedade e da comunidade ilimitada de comunicação¹⁰. Nesse ponto da interpretação de Habermas a respeito do conceito sociológico de ação, há interseção da questão da fundamentação na Filosofia, já que a constituição da razão discursiva procede em discursos de fundamentação de normas morais e éticas, apreendidas como válidas por intermédio de suas pretensões de validade. Portanto, o postulado da fundamentação desdobra-se em duas vertentes distintas, no das normas que se fundamentam na questão moral da universalização e na da questão ética que se fundamenta no princípio da adequação e aplicação das normas a conjunturas específicas do mundo da vida.

Habermas considera a Ética do Discurso como essencial na teoria da comunicação e no agir comunicativo, calcada agora na fundamentação da teoria moral que se refere ao princípio de universalização das questões práticas, passíveis de um acordo argumentativo, princípio este que exige uma fundamentação transcendental operada pela Ética do Discurso.

⁹ Deve-se enfatizar aqui que Habermas distingue moral de ética. Os juízos morais atingem toda a coletividade; já os juízos éticos constroem-se através da intersubjetividade, do reconhecimento partilhado que os interlocutores têm do mundo.

¹⁰ Interpretação paralela encontra-se em Apel, distanciando-se de Habermas no que se refere aos postulados da comunicação, rejeitada por aquele autor exatamente em função de pressupostos normativos que não se coadunam com a intersubjetividade discursiva exposta nas pretensões de validade dos enunciados.

2. A Ética do Discurso em Habermas e Apel

Embora tanto Habermas quanto Apel fundamentem suas investigações filosóficas no discurso argumentativo e em suas implicações éticas, Apel se diferencia de Habermas ao postular uma comunidade de linguagem e de comunicação estruturadas em princípios teóricos distintos. O ponto fulcral reside nas condições transcendentais de uma comunidade discursiva calcada em uma ética universal intersubjetivamente constituída por uma responsabilidade social coletiva. Será essencialmente no escopo da constituição de uma teoria racional do discurso que Apel reivindica a transformação da filosofia, baseada no *a priori* da comunidade de comunicação.

Tal como em Habermas, a relação sociedade/ciência constitui o tema fundamental das argumentações filosóficas que desembocam na questão da linguagem e do discurso. O princípio desse pensamento vincula-se ao fato de que a ciência encontra-se interligada à ética. Não que este pressuposto constitua uma novidade, mas a sua premência no mundo contemporâneo impõe um desafio que exige uma integração sociedade/ciência. Sobre essa temática, Apel esclarece:

Quem reflete sobre a relação entre ciência e ética na moderna sociedade industrial planetária se defronta, a meu ver, com uma situação paradoxal. Pois, de um lado, a carência de uma ética universal, isto é, vinculadora para toda a sociedade humana, nunca foi tão premente em nossa era, que se constitui numa civilização unitária, em função das conseqüências tecnológicas promovidas pela ciência. De outro lado, a tarefa filosófica de uma ética universal jamais parece ter sido tão complexa, e mesmo sem perspectiva, do que na idade da ciência. Isso porque a idéia da validade intersubjetiva é, nesta era, igualmente prejudicada pela ciência: a saber, pela idéia cientificista da “objetividade” normativa neutra ou isenta de valor.¹¹

Assim, a ciência, em sua moderna concepção, assume, segundo Apel, um dos mais relevantes desafios da cultura moderna no contexto da sociedade globalizada. Por essa ótica, cabe às ciências humanas, em vista das contingências do descompasso entre setores culturais e técnico-científicos, implementar, através de uma comunidade de comunicação, uma moral coletiva capaz de constituir uma

¹¹ (APEL, 1988, p. 69)

sociedade planetária responsável e solidária. Ainda segundo Apel, “os resultados da ciência representam um desafio moral para a humanidade”¹², de onde se depreende que a discussão do que se convencionou como ciência tematiza sua relevância na moderna concepção de cultura estribada no princípio de uma ética da responsabilidade, ou em uma relação entre ética e ciência.

Assim, estipula-se a questão de que a norma moral básica esteja vinculada à formação democrática da vontade que se efetiva através do acordo, entendido não pelo seu aspecto convencional de contrato, conforme Habermas, mas pelo reconhecimento tácito de um processo de socialização que converge nos interesses em pauta como uma vontade solidária que somente pode ser interpretada no escopo de uma *competência comunicativa*. O que de fato Apel expõe é que a validade intersubjetiva *a priori* consiste exatamente na dimensão do discurso argumentativo que levanta pretensões morais extensivas a todos os sujeitos virtuais do discurso e, assim sendo, à formação de uma vontade coletiva e universal que se manifesta via acordos delimitados por uma argumentação pública.¹³

A fim de sustentar semelhante tese, Apel recorre ao conceito de lógica, tão caro ao positivismo, argumentando que, sob este ponto de vista, “a lógica, como teoria do uso normativamente correto da razão, é uma tecnologia moral isenta de valoração [...] a lógica *implica* logicamente uma ética.”¹⁴ Pode-se afirmar, no entanto, que a lógica – e com ela também todas as ciências e tecnologias – pressupõe uma ética como sua condição de possibilidade.

As reflexões até aqui esboçadas, concernentes à relação ciência/ética são também fundamentadas por Habermas, contudo com um enfoque ou perspectivas teóricas distintas. Apel reconhece este fato ao afirmar: “Gostaria, evidentemente, de afirmar que esse ponto de desacordo aponta não tanto para uma diferença entre os meus interesses filosóficos e os de Habermas, mas, ao contrário, para uma diferença de estratégias de conceituação e, respectivamente, de argumentação.”¹⁵ Na sequência, Apel reconhece um ponto de convergência entre ambos, qual seja, o

¹² (APEL, 1988, p. 71)

¹³ Note-se aqui uma diferença substancial entre os dois filósofos. O aspecto transcendental em Apel recobre uma maior abstração do sujeito do discurso, sendo ele um ente virtual, ao passo que para Habermas o sujeito aparece socializado em sua referência que é o *mundo da vida*.

¹⁴ (APEL, 1988, p. 114)

¹⁵ (APEL, 2004, p. 24)

princípio da Pragmática Formal e da Pragmática Transcendental, mas, no que se refere ao escopo teórico da pragmática, as divergências tornam-se evidentes. Tal evidência transparece na seguinte indagação de Apel: “Entretanto, qual é a relação entre a posição central de habermasiana – isto é, a concepção, ampliada na TAC pelo conceito de “mundo da vida”, da *pragmática universal, respectivamente, formal* do discurso humano da “ação comunicativa” – e a alternativa exposta por mim?”¹⁶

No que se refere a este aspecto da questão, Apel mantém os princípios de pretensões de validade estipulados por Habermas: *inteligibilidade, verdade, veracidade e correção normativa*, entendidos como pressuposições necessárias às argumentações na TAC, definidoras do consenso entre interlocutores e da veracidade dos atos comunicativos.¹⁷ O fator que provoca o ponto de ruptura entre os dois filósofos consiste na negativa do conceito de *mundo da vida*, em Habermas, definido por Apel como “recursos de segundo plano, relativizáveis em face das formas de vida histórico-contingentes”¹⁸

Sobre este tema, Apel considera que a fundamentação das normas sociais, inclusas no *mundo da vida*, confundem-se com as formulações da ação estratégica (não comunicativa), além de que não contemplam a necessidade de fundamentação de normas, visto que as formas de vida sócio-culturais funcionam como normas sociais distintas e incompatíveis. Portanto, a intenção de fundamentar a validade das normas, em Habermas, são insuficientes como forma de comunicação orientada ao entendimento, pois relegam as normas morais que demandam um consenso entre interlocutores. Neste aspecto, a prioridade das pretensões de validade normativas carece de um princípio ético para fundamentação das pretensões morais de validade

Apel distancia-se de Habermas ao apontar a lacuna existente entre os atos de fala comunicativos, inseridos no *mundo da vida*, como deficientes no nível do discurso argumentativo. Segundo o filósofo, o discurso argumentativo é *incontornável* no sentido de que as suas pressuposições estão fundamentadas em

¹⁶(APEL, 2004, p. 27)

¹⁷- “A unidade normativa da razão teórica e prática apóia-se, em minha opinião, na inseparabilidade das quatro reivindicações de legitimidade, realçadas por J. Habermas como condições do discurso humano: sentido (ou inteligibilidade), veracidade, verdade e rectidão. A demonstrabilidade desta inseparabilidade apóia-se na estrutura dupla *performativo-proposicional* ou estrutura de complementaridade dos actos de pensamento enquanto actos de fala comunicativos.” (Apel, *Ética e Responsabilidade*, 1988, p. 23)

¹⁸ (APEL, 2004, p. 26)

razões e, assim sendo, como um princípio de *fundamentação última* da validade universal dos atos de fala.

Desse modo, as pretensões de validade do discurso argumentativo e comunicativo não se restringem a um determinado grupo social inserido no *mundo da vida*, mas é extensivo a quaisquer grupos de interlocutores, compreendidos, virtualmente, como indivíduos que se envolvem nos processos discursivos, imbuídos de responsabilidade, ou seja, em uma ilimitada comunidade de comunicação. O fato é que, se os processos de comunicação estão circunscritos às argumentações, isto significa que a lógica do discurso ultrapassa as circunstâncias sociais e culturais, exigindo assim um assentimento virtual entre interlocutores que universalizam as potencialidades transcendentais do emprego da linguagem.

Nestes termos, Apel justifica que o conceito de *mundo da vida*, em Habermas, constitui um recurso secundário, de *segundo plano*, visto que se interliga a modelos empíricos da ação, logo, desprovidos de normas gerais que correspondam a uma responsabilidade coletiva na fundamentação de normas morais. Sobre este tema Apel assim avalia a TAC:

Desse modo, parece-me, inicialmente, estar claro que a própria TAC – por exemplo, no cerne da sua substância formal-pragmática e nas suas distinções entre tipos de racionalidade de ação e, ainda, entre “sistema” e “mundo da vida” – não “é arrastada para dentro” dos *atos concretos de compreender e julgar (avaliar) razões de ações*, a respeito dos quais faz declarações com *pleito formal de validade generalizada*.¹⁹

Além desses fatores, Apel questiona a relação interna entre o ato de fala e a validade que estipula no intercâmbio discursivo, entre a sua compreensão e o reconhecimento pressuposto de seus conteúdos. A fim de contornar esse impasse teórico na formulação de Habermas, Apel recorre ao conceito de *contradição performativa*, entendida como o proferimento de duas afirmações incompatíveis. Habermas assim explicita a posição de Apel em relação a esse arcabouço teórico:

Apel renova o modo de fundamentação transcendental com os meios fornecidos pela pragmática lingüística. Ao fazer isto, utiliza o conceito da *contradição performativa*, que surge quando um ato de fala

¹⁹ (APEL, 2004, p. 47)

constatativo “Cp” se baseia em pressuposições não-contingentes cujo conteúdo proposicional contradiz o enunciado asserido “p” (...) Para o enunciado (1) Eu não existo (aqui e agora), o falante ergue uma pretensão de verdade; ao mesmo tempo, ao proferi-la, ele faz uma inevitável pressuposição de existência cujo conteúdo proposicional pode ser expresso pelo enunciado: (2) Eu existo (aqui e agora).²⁰

Para Apel, a fundamentação pragmático-transcendental impõe uma reflexão sobre as pressuposições da argumentação, o que equivale a definir a Ética do Discurso como sendo *intransponível*, não se podendo negar as pressuposições do discurso sem cair em uma *contradição performativa*. Corroborando este pensamento, Apel atribui à *evidência performativa* a função de coordenar os processos argumentativos no que se refere às quatro pressuposições de validade incondicionalmente contidas nos discursos argumentativos, quais sejam: *inteligibilidade, verdade, veracidade e normatividade*. Portanto, quem argumenta não pode se furtar aos quatro pressupostos básicos de uma Ética do Discurso e, assim sendo, ao se transgredir estes princípios norteadores da validade de proferimentos linguísticos, incorre-se em uma *contradição performativa*. Em outros termos, desvia-se das implicações éticas do discurso e das argumentações. Este ponto de vista conduz ao princípio de que o conhecimento linguístico, associado à pragmática do discurso, constituem a validade intersubjetiva que institui a Pragmática Transcendental como uma virada linguística no pensamento filosófico.

No que concerne à Ética do Discurso, contrariamente à posição de Apel, Habermas pontua que o argumento pragmático transcendental não pode ser compreendido como uma *fundamentação última*²¹, visto que o modelo de Apel apresenta-se fraco para estabelecer a fundamentação de uma moral universal, ao partir das pressuposições pragmáticas universais de uma argumentação consensual. Segundo Habermas, o recurso à *fundamentação última* não estabelece o vínculo necessário da moral e da eticidade aos interesses universais e aos processos argumentativos associados à ação comunicativa, somente nestes termos é que é uma norma pode ser justificada.

²⁰ (HABERMAS, 1989, p.102)

²¹ Quanto a esta questão, Apel afirma que “Habermas sempre rejeitou como impossível e desnecessária a exigência de uma *fundamentação última*, válida *a priori*, do pleito filosófico de validade das declarações universais-pragmáticas a respeito das necessárias pressuposições do discurso argumentativo.” (APEL, 2004, p.27)

Um ponto fulcral de discordância entre os dois autores reside exatamente na questão da justificação das normas morais. Apel recorre à fundamentação pragmático-transcendental ao destacar que a argumentação é *incontornável*, pois qualquer um que participe de uma argumentação admite, implicitamente, as regras que comandam a fundamentação do discurso argumentativo, pois elas são imanentes ao próprio discurso. Sendo assim, os interlocutores já partem do pressuposto de que a validade do discurso impõe-se como uma regra que estabelece *pressuposições incontornáveis*. Por este enfoque, o participante de uma argumentação, ao se comprometer com uma argumentação válida, já pressupõe, de antemão, que o discurso já é em si a prática de fundamentações morais últimas.

No fulcro da discussão teórica, Apel defende que “o lugar da *fundamentação última* (impossível, segundo Habermas) *da moralidade* deve ocupar o recurso que cabe à eticidade convivencial, desde sempre presente na estrutura da Ação Comunicativa, sem a qual a vida social deveria esfacelar-se e o indivíduo autodestruir-se.”²²

Quanto a este fato, Habermas contra-argumenta que a fundamentação de normas morais não deve estar vinculada diretamente às formulações transcendentais-pragmáticas do Discurso, pois a pressuposição de conteúdo normativo já está, desde a origem, inserida no intercurso discursivo. Assim, o reconhecimento de comportamentos éticos e morais, nas regras das argumentações, constitui um princípio elementar na interação discursiva. Mesmo se o interlocutor se exime de seguir as regras normativas, elas constituem um pano de fundo obrigatório nas relações interpessoais. Desde modo, Habermas conclui que as normas morais *devem ser consideradas como conteúdos que precisam ser fundamentados em Discursos práticos*, visto que as demandas sociais dependem de circunstâncias históricas e, assim sendo, circunscritas a regras argumentativas de conteúdo normativo, sendo estas que podem ser derivadas de um modo pragmático-transcendental. Contrariamente ao que concebe Apel no que diz respeito à fundamentação pragmático-transcendental como interna ao discurso, extraíndo das argumentações normas imediatamente éticas.

²² (APEL, 2004, p. 35)

Será, portanto, o conceito de *mundo da vida* que, por assim dizer, potencializa a fundamentação pragmático-transcendental dos conteúdos normativos, pois será este contexto extra-discursivo que fortalece o conceito de agir comunicativo, derivado de regras lingüísticas, mas circunscrito a fundamentações de conteúdo moral que somente se materializam no processo de interlocução que cria e recria a realidade do *mundo da vida* no âmbito do Discurso. Sobre este aspecto, Habermas teoriza:

Tampouco precisamos nos aferrar à pretensão de fundamentação última da ética, tendo em vista a sua presuntiva relevância para o mundo da vida. As intuições *morais* do cotidiano não precisam do esclarecimento do filósofo. Neste caso, a auto-compreensão da filosofia como uma espécie de terapêutica, tal como inaugurada por Wittgenstein, parece excepcionalmente vir a calhar.²³

Esta mesma citação é reproduzida por Apel²⁴ apontando uma inconsistência no pensamento de Habermas ao negar a fundamentação filosófica última da ética e, como consequência, a questão da eticidade restringe-se à ação comunicativa no mundo da vida o que, segundo Apel, expressa uma teoria fraca, pois coloca em segundo plano a essência primeira da racionalidade, não apenas circunscrita à *perspectiva do sujeito do reconhecimento, mas também da do objeto de reconhecimento*. O que Apel questiona é se a *racionalidade deve ser pressuposta para ambos os lados como identicamente decisiva*. O autor conclui então que tanto a racionalidade quanto a ética devem convergir em argumentações nas quais as avaliações sejam obrigatórias a todos os concernidos nos discursos argumentativos.

Desta forma, a moralidade penetra na ética discursiva, pois o ato de argumentar encontra-se interligado às normas da compreensão crítica e da justificação dos argumentos estabelecidos no diálogo. Por este ângulo de visão, o intercâmbio intersubjetivo, estabelecido no e pelo discurso, implica um jogo da linguagem no qual a lógica, enquanto formulação individual de raciocínio, só pode ser apreendida em sua dimensão pragmática, ou seja, como pretensões de sentido

²³ (HABERMAS, 1989, p. 121)

²⁴ “Não precisamos manter o pleito de fundamentação última da ética, nem mesmo à sua relevância presumível para o mundo da vida. As situações morais do dia-a-dia não carecem da iluminação dos filósofos. Neste caso, excepcionalmente, parece-me bem situada uma auto-compreensão terapêutica da filosofia, como foi inaugurada por Wittgenstein.” (APEL, 2004, p. 35)

e de validade que só se manifestam no âmbito do diálogo. Desse modo, a comunidade de linguagem é definida por Apel como uma comunidade de comunicação que seja capaz de não somente compreender os princípios da ciência, como também de discernir sobre as pretensões implícitas nas necessidades humanas, sendo assim eticamente relevantes como reivindicações interpessoalmente comunicáveis, neste sentido, transcendentais.

Conclusão

O princípio da ética do discurso, em Apel, envolve o conceito de uma ilimitada comunidade de comunicação integrada a uma *pragmática transcendental da linguagem* na qual o processo de interlocução esteja, desde sempre, fundamentado como falas virtualizadas pelas condições de validez das argumentações e dos discursos. Esta fundamentação normativa do discurso estabelece o pressuposto de que as condições normativas de validez das argumentações estejam virtualmente asseguradas nos processos de interlocução, consensualmente estabelecidos. Sob este ângulo de visão, o postulado transcendental baseado no pressuposto *verdade-consenso-comunicação* erige os sujeitos pensantes ao patamar do coletivo e público, destituídos de sua fundamentação ontológica, concebidos como argumentantes virtuais ou como sujeitos da argumentação lógica. Desse modo, a razão discursiva integra-se ao pressuposto de moral comunicativa, fundamentada em um discurso racional, embasado na pragmática do consenso lingüístico.

Assim, a comunidade de discurso que engloba todos os seres humanos é governada por normas morais de validez intersubjetivas que sustentam a fundamentação moral.²⁵ Portanto, quem argumenta almeja que as pretensões de validez levantadas sejam reconhecidas na esfera da comunidade de comunicação, validando, desse modo, as condições transcendentais das possibilidades de linguagem. A este respeito Apel afirma:

²⁵ Similar ao que postula Apel é o conceito de “auditório universal”, em Perelman: “o auditório universal tem a característica de nunca ser real, de não estar, portanto, submetidos às condições sociais ou psicológicas do meio próximo, de ser, antes, ideal, um produto da imaginação do autor.” (...) “de fato, criamos um modelo do homem – encarnação da razão, da ciência particular que nos preocupa ou da filosofia – que procuramos convencer, e que varia com o nosso conhecimento dos outros homens, das outras civilizações, dos outros sistemas de pensamento, como o que admitimos ser fatos indiscutíveis ou verdades objetivas.” (PERELMAN, 1999, p. 73)

Quem argumenta reconhece implicitamente todas as possíveis *pretensões* de todos os membros da comunidade de comunicação, que podem ser justificadas por argumentos racionais (caso contrário, a pretensão da argumentação se auto-limitaria tematicamente). Ao mesmo tempo, ele (o argumentante) se obriga a justificar por argumentos todas as pretensões pessoais referentes a outras pessoas.²⁶

Portanto, as normas morais estão dependentes da dimensão universal do entendimento linguístico, visto que o que se coloca em questão é o fato da aplicação de uma norma não se restringir a uma determinada situação concreta, ou ao entendimento da norma como procedural, formal, mas sim na esfera pragmática do discurso. Em outras palavras, a norma moral deve, inevitavelmente, estar inserida no mundo da interlocução onde a assunção da moralidade encontra-se circunscrita à esfera pública do discurso argumentativo.

Por este ponto de vista, a comunidade de linguagem é universal e ilimitada, daí o fato de que a condição moral do discurso transcenda a limitação de normas morais particulares a determinados grupos de indivíduos. Partindo desse princípio, Apel denomina como *comunidade ilimitada de comunicação* ou ainda *comunidade crítica de comunicação* na qual os interlocutores, no processo de interação discursiva, estabelecem regras de sentido, de veracidade e de justificação que condicionam o aspecto ético das argumentações em relação aos interlocutores do diálogo ou da argumentação. Deste modo, o processo de interlocução pressupõe a justificação transcendental dos interesses e das necessidades da comunidade ilimitada de comunicação que se manifesta em uma ética discursiva.

No que tange a esta questão, Apel confirma o *a priori* da argumentação como o meio válido para se justificar as ações morais, suas pretensões de validade e assim fundamentar uma ética normativa, implícita em uma comunidade de comunicação. Nesses termos, a argumentação moral erige-se como virtualmente sintonizada com as necessidades humanas, portanto, essencial na formação da vontade coletiva e pública, resultando no que o autor denomina como uma *ética da comunicação*.

²⁶ (APEL, 1988, p. 145)

O arcabouço teórico para semelhante postulado consiste na determinação de que a *ética da comunicação* baseia-se em fundamentos idealizados capazes de direcionar a orientação do agir moral para o princípio dialético, pois quem argumenta pressupõe de imediato dois fatores: a existência de uma *comunidade de comunicação real*, entendida como o processo de socialização e sua circunstância histórica, bem como uma *comunidade de comunicação ideal* na qual se articulam argumentos consensuais baseados em uma norma fundamental ética.

Provavelmente, a intenção, ao delimitar estas duas instâncias da comunidade de comunicação, seja a de se delimitar o escopo da moral relativamente ao da ética, reivindicada como sendo primordialmente discursiva. Assim, a comunidade de comunicação real é relativa ao senso comum, semelhante a uma *doxa* aristotélica, constituindo, portanto, o campo de uma retórica pragmática. Já a comunidade de comunicação ideal consiste em um princípio abstrato, uma ficção do pensador isolado, distante do senso comum, do público real.

O *a priori* dialético explica-se então como um princípio de fundamentação da ética da comunicação que, partindo de especificidades de cunho moral, o ideal e abstrato da comunidade de comunicação ideal, institui, simultaneamente, instâncias da realidade, em suas dimensões históricas e sociais, articuladas a um mundo racional moral real, ou seja, ao princípio dialético de uma ética da comunicação que se expressa exatamente neste vértice *desesperador e ao mesmo tempo esperançoso* e no qual o ideal discursiviza-se no âmbito do real, simultaneamente como uma ética discursiva.

Com isto, delimita-se de forma clara a fundamentação da moral, circunscrita a uma comunidade de comunicação ideal, dialeticamente integrada a uma comunidade de comunicação real, como forma de vida racionalmente socializada que se repercute na ética do discurso enquanto eco de princípios morais agora resgatáveis nos processos argumentativos, daí explica-se o caráter dialético de uma contradição inevitável. Mais ainda, nas condições contrafáticas das argumentações e, obviamente, no caráter incontornável da performatividade e de sua conseqüente contradição performativa.

Desse modo, o *a priori* da ética da comunicação insere-se na realização da comunidade de comunicação ideal (moral) que se integra à comunidade de

comunicação real em diversas formas de existência sociais, agora discursivizadas como éticas no contexto da realidade, referenciada agora como uma *ética de responsabilidade*.

A conformação ética do discurso implica que cada ato de argumentação está virtualmente presente nos processos de interlocução entre os indivíduos. A esta afirmação equivale o fato de que a intersubjetividade está condicionada ao virtual pressuposto de validade dos argumentos estabelecidos na discussão, almejando, portanto, um consenso justificado pela validade reconhecida pelos envolvidos na comunidade de discurso que se desdobra, do ponto de vista da Ética do Discurso, em uma comunidade ideal de comunicação que abrange os seres humanos enquanto argumentantes virtuais em um mundo potencialmente conflituoso.

Se os dois filósofos divergem em alguns pontos de vista metodológicos, a construção teórica de uma Pragmática Universal ou Transcendental obedece a critérios empírico-analíticos semelhantes, a Teoria dos Atos de Fala. Em ambos os autores, o reconhecimento das pretensões de validade contidas nos atos de fala são fundamentais para se atingir o consenso e o entendimento mútuo, resgatados nos processos argumentativos racionalmente fundamentados.

Em Apel, observa-se uma fundamentação mais abrangente da conceituação e da reflexão sobre a Teoria dos Atos de Fala, entendendo este autor a manifestação de um *logos semântico* da linguagem, mediado pela performatividade. Ao questionar o aspecto convencional da teorização austiniana, Apel expande a idéia de performatividade ao que define como uma Pragmática Transcendental, uma vez que o aspecto institucional ou convencional do ato de fala, configurado por sua *força ilocucional*, institui uma força pragmática como um ato comunicacional performativo, dotado de uma *significação semântico-referencial* e de uma *significação pragmática potencial*.

A fundamentação filosófica de uma Ética do Discurso traz para o interior das práticas lingüísticas o conflito moral que tanto exacerba a consciência do homem moderno. Os dilemas cruciais que envolvem a moral e a ética, reverberados em uma sociedade globalizada, devem deslocar-se de sua dimensão filosófica para penetrar no universo do discurso, pois como o afirmou Habermas, não cabe mais à filosofia a condição de guardador de lugar e de intérprete.

Ottoni (1998) nos ensina que a *virada lingüística* deve sua realidade à *visão performativa da linguagem*, momento de queda da barreira que separa a Filosofia e a Linguística. O conceito de ação, em Austin, inaugura uma tensão que se projeta exatamente na tentativa de delimitação de fronteiras entre essas duas disciplinas. A esse respeito, pontua que não há uma lógica, no sentido transcendental do termo, que possa identificar o sujeito, a não ser através da ação, da sua fala, da sua performatividade.

A performatividade, portanto, concilia e recobre a imagem do sujeito da linguagem em uma dimensão que não separa a Filosofia e a Linguística, pois se o sujeito é o ser da palavra, o discurso é a seara da filosofia em todas as suas vertentes histórico-sociais, o meio de entendimento do mundo e de sua realidade. Logo, a produção do sentido só pode ser apreendida no âmbito dessas duas áreas do conhecimento que se estende além, também para outras formas de pensamento que especulam sobre o entendimento do mundo.

A teoria dos atos de fala possibilita a interligação entre a teoria do significado e as condições de validade por eles estipuladas. Por esse ângulo de visão, pode-se estabelecer as condições através das quais um enunciado pode ser considerado como válido, explicitado pelas regras semânticas que ajuízam a validade das proposições e os sentidos dos atos de fala.

Questões relativas à intencionalidade e convencionalidade dos atos de fala, a sua potencialidade derivada da imagem performativa na linguagem, não deixam de recobrir a presença latente do sujeito da ação no discurso, daquele que profere verdades imanentes nos enunciados marcados por proposições lógicas, sempre transgredidas no assujeitamento que o discurso invariavelmente descortina. Nos interstícios de falas que dissimulam ou imprimem a verdade do significado que se transmuta no sentido.

Abstract: The present work represents an effort to go through the philosophical thought of two of the greatest exponents of contemporary philosophy with regard to the pragmatic reasons for a Discourse Ethics. Jurgen Habermas and Karl-Otto Apel emerge as thinkers who articulate the ethical and moral principles of modernity discussed and substantiated through the theory of speech acts and performativity. The boundary between the real world and its vicissitudes and philosophical thought about the speech appears mediated by a pragmatic theory that encompasses both social spheres of life understood the world and the system, both envisaged by the Ethics of Discourse.

Keywords: Discourse, Ethics, Performativity, Pragmatics, Society, Intersubjectivity.

Referências

Apel, K-O. **Semiótica transcendental y filosofia primera**. Madrid, Editorial Sintesis.

_____ Le logos propre au langage humain. Éditions de L'Éclat, 1994.

_____ O *a priori* da comunidade de comunicação e os fundamentos da ética: o problema de uma fundamentação racional da ética na era da ciência. In: Estudos de moral moderna. Petrópolis, Vozes, 1988

_____ Ética e Responsabilidade. **O problema da passagem para a moral pós-convencional**. Lisboa, Instituto Piaget, 1988

_____ Fundamentação normativa da “Teoria Crítica”: recorrendo à eticidade do mundo da vida? In: **Com Habermas, contra Habermas. Direito, Discurso e Democracia**. São Paulo, Landy, 2004

_____ O problema do emprego lingüístico francamente estratégico na perspectiva transcendental-pragmática. In: **Com Habermas, contra Habermas. Direito, Discurso e Democracia**. São Paulo, Landy, 2004

Austin, J. L. (1962) **Quando dizer é fazer**. *Palavras e ação*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1990.

Benveniste, E (1958). Da subjetividade na linguagem. In: **Problemas de Linguística Geral I**, Campinas, Pontes, 2005

Habermas, J. Conhecimento e Interesse. In: **Técnica e Ciência como “Ideologia”**. Lisboa, Edições 70, 2006

Habermas, J. **Teoría de la acción comunicativa. Vol. I e II**. Madrid, Taurus, 1988

- _____. A Filosofia como guardador de lugar e como intérprete. In: **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989
- _____. **Teoría de La Acción Comunicativa: complementos y estudios previos**. Madrid, Cátedra, 1989.
- _____. Pensamento pós-metafísico. In: **Estudos filosóficos**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1990.
- _____. As objeções de Hegel a Kant também se aplicam à Ética do Discurso? In: **Comentários à Ética do Discurso**, Lisboa, Instituto Piaget, 1991.
- _____. **Verdade e Justificação. Ensaio Filosófico**. São Paulo, Loyola, 2004
- _____. **A Ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo, Martins Fontes, 2007.
- Moreira, L.(org.) **Com Habermas, contra Habermas. Direito, Discurso e Democracia**. São Paulo, Landy, 2004
- Ottoni, P. **A visão performativa da linguagem**, Campinas, Ed. Unicamp, 1998
- Perelman, C. **Retóricas**, São Paulo, Martins Fontes, 1999